



Ata de Reunião - Conselho Curador - Universidade do Estado de Minas Gerais

Às quatorze horas do dia vinte um de maio de dois mil e vinte um, via reunião remota na Plataforma Microsoft Teams, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Curador da Universidade do Estado de Minas Gerais, sob a Presidência de Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior, para cumprimento da pauta única: Apreciação da Prestação de Contas da UEMG, referente ao exercício de 2020. Relator: Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior. Além do Presidente, estiveram presentes os seguintes **Conselheiros**: Silvestre Dias, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda. Viviane dos Reis Magnani Lage Mansoldo, Representante dos Servidores Técnico-Administrativos, Matheus Borges Gonçalves, Representante dos Discentes, Patrícia Regina Telles, Representante do Conselho Regional de Contabilidade. **Convidados**: Lavínia Rosa Rodrigues, Reitora. Thiago Torres Costa Pereira, Vice-Reitor. Moacyr Laterza Filho, Pró-reitor de Extensão. Magda Lúcia Chamon, Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação. Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-reitora de Ensino. João Paulo Chaves Moscardini, Auditor Seccional da UEMG. Sílvia Cunha Capanema, Assessora da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças. Deise Monteiro, Assessora do Gabinete. Valéria Cançado, Gerente de Planejamento, Orçamento, Finanças, Contabilidade e Prestação de Contas, Bruno Salles Trindade, Gerente de Compras, Logística e Patrimônio, Mariana Marcatto do Carmo, responsável setorial pela UEMG na Secretaria de Planejamento e Gestão. Dando início à reunião, o Conselheiro Presidente apresentou o parecer sobre a análise do Balanço e da Prestação de Contas da UEMG referente ao ano-exercício de 2020. O referido parecer se baseia no Relatório de Gestão de Auditoria Nº2350.0499.21 (29744661), buscando destacar apenas os pontos apontados pelo referido relatório, uma vez que a Controladoria Seccional da UEMG, orientada pela Controladoria-Geral do Estado, já realizou o trabalho de auditoria da prestação de contas de exercício de 2020. Destacou-se que referente ao **Resultado da avaliação do cumprimento do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, a avaliação procedida sobre a amostra de 29 (vinte e nove) pagamentos, realizados pela UEMG no ano exercício de 2020, constatamos que 04 (quatro), que correspondem a 13,79% (treze inteiros e setenta e nove centésimos por cento), não obedeceram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e que todos os pagamentos realizados com quebra da ordem cronológica de pagamentos são autorizados pelo ordenador e a justificativa publicada no IOF e no site da UEMG. Quanto ao **Resultado da avaliação quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial** destacou que em relação à "Gestão Orçamentária", essa foi parcialmente eficaz e parcialmente eficiente, uma vez que o orçamento da Universidade de forma global foi prejudicado pelo contingenciamento orçamentário previsto no Decreto nº 47.904, de 31 de março de 2020, em relação à "Gestão Financeira", essa foi eficaz e eficiente, não cabendo justificativas para a um desempenho insatisfatório, e por fim quanto à "Gestão Patrimonial" foi considerada parcialmente eficaz e parcialmente eficiente, visto que na Unidade de Ituiutaba, 130 (cento e trinta) carteiras novas continuam sem utilização por falta de peças, 10 projetores não estão funcionando por falta de manutenção e 21 computadores estão com defeito na placa de vídeo, segundo a comissão de inventário, e em que em algumas Unidades Acadêmicas, bens não foram localizados, dando-se destaque para as Unidades de Passos (6.237 itens), Frutal (505 itens) e Escola de Design (254 itens) e na Unidade de Barbacena, a

comissão de inventário detectou bens sem plaquetas de identificação, o que, além de configurar inconformidade de gestão, dificultou o trabalho que lhes foi atribuído. Por fim, sobre a gestão da frota foi ressaltada a situação do veículo de placa HMH1795, que possui 03 infrações de 2016, sendo que o caso encontra-se em análise no Gabinete para adoção das providências cabíveis. Quanto à **Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2020**, o Relatório de Auditoria de Gestão declarou que ficou evidenciada, relativamente à amostra considerada, a legalidade com ressalvas dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da UEMG, praticados durante o ano exercício de 2020, e que no que se refere especificamente ao atendimento das diretrizes previstas no Decreto nº 47.904, de 2020, observa-se que UEMG, dentro do que foi possível, empreendeu esforços para a redução de despesas, sendo que alguns percentuais de redução previstos no citado Decreto não foram alcançados, contudo, em razão da pequena diferença apurada e da plausibilidade das justificativas apresentadas pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças (PROPGEF), o referido Relatório considerou como satisfatoriamente cumpridas as determinações normativas em questão. Dessa forma, as ressalvas, por seu turno, decorrem das inconformidades pertinentes à gestão patrimonial da Universidade, com o acréscimo da seguinte constatação: morosidade excessiva e não justificada na adoção de medidas recomendadas pela CSEC/UEMG, conforme item 5 deste Relatório, com destaque para a Tomada de Contas Especial nº 53/2017, com Relatório de Auditoria e Certificado emitidos e enviados ao Gabinete em 30/01/2020, e corroboro com o parecer do Relatório de Auditoria de Gestão pela adequação, com ressalvas, das contas do ano-exercício de 2020, nos termos do mesmo. Em seguida o **Controlador Seccional João Paulo Chaves Moscardini**, constatou que a UEMG vem avançando nas medidas de controle, principalmente sobre os bens patrimoniais. No que se refere aos resultados da avaliação da **Gestão Orçamentária**, ressaltou que 2020 foi um ano atípico, em razão da pandemia COVID-19, principalmente na saúde e na Educação. Com a publicação do Decreto nº 47.904, de 31 de março de 2020, foi instituído o Plano de Contingenciamento de Gastos. Todavia, o controlador pontuou que a Universidade seguiu as diretrizes do Decreto. Considerou a **Gestão Financeira** eficaz e eficiente; sua eficiência se deu na constatação de que a UEMG planejou adequadamente a alocação de recursos, mediante sistema de fluxo de caixa em que são realizados a previsão e o controle de receitas e de despesas; controlou adequadamente a execução financeira de recursos de convênios de entrada; apurou adequadamente a dívida flutuante; inscreveu em Restos a Pagar as despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas em 31/12/2020; Foi considerada eficaz em decorrência da análise do limite de disponibilidade financeira para efeito de assunção de compromissos pela Universidade, conforme informações disponibilizadas pela Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Finanças e Prestação de Contas (GPOF). Destacou que a Gestão Patrimonial foi considerada parcialmente eficaz uma vez que: **I-** a Unidade de Ituiutaba, 130 (cento e trinta) carteiras novas continuam sem utilização por falta de peças, 10 projetores não estão funcionando por falta de manutenção e 21 computadores estão com defeito na placa de vídeo, segundo a comissão de inventário; **II-** em algumas Unidades Acadêmicas, bens não foram localizados, dando-se destaque para as Unidades de Passos (6.237 itens), Frutal (505 itens) e Escola de Design (254 itens). **III-** na Unidade de Barbacena, a comissão de inventário detectou bens sem plaquetas de identificação, o que, além de configurar inconformidade de gestão, dificultou o trabalho que lhes foi atribuído; **IV-** Quanto à gestão da frota, observamos que 03 veículos possuem multas em

aberto. Na sequência a Assessora da PROPGEF, **Sílvia Cunha Capanema** fez as seguintes pontuações com relação ao Relatório apresentado pelo Controlador, a saber: **I-** Pontuou que os inventários das Unidades de Passos, Frutal e Design foram realizados num curto período de tempo uma vez que foi realizado de forma presencial no período da pandemia. Destacou que foi realizado apenas o inventário anual, no entanto, a Gestão entrou em contato com as referidas Unidades Acadêmicas para que essas se empenhassem em localizar os bens. Constatou-se, já nos primeiros meses de 2021, a localização de, pelo menos, metade dos bens não localizados no Inventário. A Escola de Design passou por uma mudança de prédio no final do ano de 2019 e início de 2020. Quando as aulas iriam dar início, surgiu a Pandemia em decorrência da COVID - 19, o que gerou a interrupção das aulas presenciais e o trabalho administrativo passou a ser realizado, parcialmente, de forma presencial. Todas essas peculiaridades que a Escola de Design sofreu gerou um realojamento de bens, que ainda não foram localizados. **II-** Parte dos bens sem plaquetas na Unidade de Barbacena são manuseados por muitas pessoas, o que gera o dano e até mesmo perda das plaquetas de patrimônio. **III-** O Processo de Sindicância sobre a falta de peças das carteiras encontra-se em andamento e houve tentativas de contratar serviço de manutenção e montagem das carteiras mas os processos de licitação fracassaram. Sobre os computadores sem manutenção, com o aporte orçamentário recebido no corrente ano uma série de demandas reprimidas poderão ser sanadas dentre elas atualização do parque tecnológico, com a substituição dos equipamentos antigos que serão alienados. **IV** - As multas do veículo da Unidade de Frutal encontram-se ainda em aberto, uma vez que a MGS se recusou a pagá-la, mesmo tendo sido constatado que a responsabilidade das referidas multas foi de um motorista da MGS. Salientou que será necessária abertura de sindicância administrativa e/ou Tomada de Contas Especial para quantificar o dano e apurar os responsáveis. Na sequência a conselheira Patrícia Regina Telles questionou se o processo de sindicância sobre a multa do veículo de Frutal já foi iniciado. A Assessora Sílvia Cunha Capanema respondeu que ainda não foi instaurado e ressaltou que o veículo em questão encontra-se em estado precário e propôs a quitação das referidas multas pela UEMG para poder realizar sua alienação. A Conselheira Patrícia Telles ratificou sugestão apresentada pela Assessora Sílvia Capanema. O Conselheiro Matheus Borges questionou a avaliação da Gestão Financeira ter sido eficaz e eficiente tendo em vista o contingenciamento dos valores que a Universidade sofreu. O Controlador Seccional respondeu que os critérios são estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado e o que se leva em consideração é a questão de regularidade em relação as normas e dados contábeis que a instituição apresenta. A Assessora Sílvia Capanema pontuou que o contingenciamento sofrido impacta na gestão orçamentária. Explicou que para avaliar a gestão orçamentária quanto à sua eficiência e eficácia são consideradas as execuções físicas e financeiras frente ao planejado no PPAG. Se a execução fica muito aquém da planejada, quando há contingenciamento, ou muito superior, quando ocorre grandes suplementações, podem impactar no desempenho da gestão orçamentária. Não havendo mais comentários e questionamentos, o Presidente do Conselho colocou em votação o parecer do relator. Apresentado o parecer e os encaminhamentos oriundos do Conselho, considerando as ressalvas apresentadas pelos Conselheiros e as justificativas apresentadas pela área técnica, a decisão do Conselho Curador **foi favorável por unanimidade**. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas o Conselheiro Presidente deu por encerrada a reunião, agradeceu a presença de todos e eu, Daniela Teixeira Pizarro Barbosa, secretária dos conselhos superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada por todos. Belo Horizonte, aos vinte e um de maio de dois mil de vinte um.

Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior - Presidente do Conselho Curador

Silvestre Dias - Representante da Secretaria de Estado de Fazenda

Viviane dos Reis Magnani Lage Mansoldo - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos

Matheus Borges Gonçalves - Representante dos Discentes

Patrícia Regina Telles - Representante do Conselho Regional de Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Franca Sette Pinheiro Junior, Servidor (a) Público (a)**, em 21/05/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvestre Dias, Assessor**, em 24/05/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Dos Reis Magnani Lage Mansoldo, Técnico Administrativo**, em 24/05/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA REGINA TELES, Usuário Externo**, em 26/05/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Borges Gonçalves, Usuário Externo**, em 26/05/2021, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29804867** e o código CRC **5B66137A**.

Referência: Processo nº 2350.01.0002764/2021-76

SEI nº 29804867

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UEMG REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2021

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e um, por intermédio da plataforma digital Microsoft Teams, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, do ano de 2021, sob a Presidência da Reitora, Prof.^a Lavínia Rosa Rodrigues, para cumprimento da seguinte pauta: Julgamento das Contas da Universidade do Estado de Minas Gerais - Exercício Financeiro de 2020. **Relatoria: Conselheiro Gustavo Rodrigues Cunha.** Além da Conselheira Presidenta, estiveram presentes os seguintes conselheiros a) **Natos:** Thiago Torres Costa Pereira, Vice-Reitor, Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior, Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças, Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-reitora de Graduação, Magda Lúcia Chamon, Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Moacyr Laterza Filho, Pró-reitor de Extensão, Lílana Borges, Diretora Geral de Campus, Maria de Lourdes Teixeira, Diretora da Faculdade de Educação, Heloísa Nazaré dos Santos, Diretora da Escola de Design, Hélder da Rocha Coelho, Diretor da Escola de Música, Lorena D'Arc Menezes de Oliveira, Diretora da Escola Guignard, Gustavo Rodrigues Cunha, Diretor da Faculdade de Políticas Públicas, Leandro de Souza Pinheiro, Vice-Diretor da Unidade Acadêmica de Frutal, Camila Jardim de Meira, Diretora da Unidade Acadêmica de Ibirité, Nilza Maria de Carvalho, Vice- Diretora da Unidade Acadêmica de João Monlevade, Andrea Vicente Toledo Abreu, Diretora da Unidade Acadêmica de Carangola, Kelly da Silva, Diretora da Unidade Acadêmica de Ubá, André Luiz Vieira Elói, Diretor da Unidade Acadêmica de Diamantina, Rita de Cássia de Oliveira, Diretora da Unidade Acadêmica de Barbacena, Patrícia Alves Cardoso, Diretora da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, Itamar Teodoro de Faria, Diretor da Unidade Acadêmica de Passos, Ana Paula Martins Fonseca, Diretora da Unidade Acadêmica de Divinópolis, Valdilene Gonçalves Machado Silva, Diretora da Unidade Acadêmica de Cláudio, Rodrigo Fialho Silva, Diretor da Unidade Acadêmica de Leopoldina, Carlos Alberto Casalinho, Diretor da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas, Joana Beatriz Barros Pereira, Diretora da Unidade Acadêmica de Campanha, Daniel Ferreira de Souza, representante da FAPEMIG; b) **Representantes dos Docentes Níveis VI e VII:** Karla Cunha Pádua, Andréa Silva Gino, Vanesca Korasaki, Luciana Zenha Cordeiro; c) **Representantes dos Docentes Níveis IV e V:** Weslei Clem de Menezes, Jacqueline da Silva Gonçalves, Maria Cristina da Silva, Moacir Henrique Junior, Priscila Kalinke da Silva, Jussara Maria de Pinho Magalhães; d) **Representantes dos Docentes Níveis I, II e III:** José Rocha Andrade, Thereza Cristina Portes Ribeiro de Oliveira, Antônio Carlos Vassalo e) **Representantes dos servidores técnico-administrativos:** Wagner José Ramos do Prado, Sidnéia Aparecida Mainete, Cláudia Etrusco Tavares, Joaquim Garcia de Aguiar, Túlio Lages de Souza Araújo, Marina Santos Costa; f) **Representantes discentes:** Tânia Maria Santos, Camila Moraes Miranda; g) **Convidados:** João Paulo Moscardini, Deise Cristina Monteiro, Raoni Bonato da Rocha, Antônio Ferreira de Araújo Junior, Prof.^a Lígia Barros de Freitas. Dando início à reunião, a Conselheira Presidenta agradeceu a presença de todos, verificou a presença dos participantes e em seguida passou a fala para o Relator, Prof. Gustavo Rodrigues Cunha. O Relator apresentou o parecer referente às contas da UEMG - exercício financeiro de 2020, tendo como base o Relatório de Auditoria feito pelo Controlador Seccional, João Paulo Moscardini e na decisão e encaminhamentos do Conselho Curador, em reunião realizada dia 21-05-2021. Destacou que o parecer apresentado pelo Presidente do

Conselho Curador, Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior, corroborou com o parecer do Relatório de Auditoria de Gestão, apresentado pelo Controlador Seccional. Ambos pareceres concluem pela adequação, com ressalvas, das contas do ano-exercício de 2020. Pontuou que o Conselho Curador foi favorável, por unanimidade, pelo Balanço e Prestação de Contas da UEMG, referente ao ano-exercício de 2020. Na sequência o Relator apresentou os principais pontos destacados no Relatório de Auditoria, assim como as observações manifestadas na análise do Conselho Curador, a saber: I - avaliação do cumprimento do art. 5º da lei nº 8.666/1993 – Destacou-se, nessa avaliação, o cumprimento, de cada unidade da administração, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. Foi apresentado pelo Relator do Conselho Curador que todos os pagamentos realizados com quebra da ordem cronológica foram autorizados pelo ordenador e a justificativa publicada no IOF e no site da UEMG. Em comparação com o último triênio observou-se uma grande melhora no índice de desobediência a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. Destacou-se que em 2018 a gestão da UEMG foi dividida entre a Reitoria atual e a anterior. II- Análise da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial – **a) Gestão Orçamentária-** Foi qualificada no Relatório de Auditoria de Gestão como “parcialmente eficaz”, e “parcialmente eficiente”. Explicou que o Controlador Seccional, João Paulo Chaves Moscardini, durante a reunião do Conselho Curador, considerou o ano de 2020 atípico, em razão da pandemia COVID-19, principalmente nas áreas da Saúde e Educação, mas que, não obstante, a Universidade seguiu as diretrizes do Decreto nº 47.904, de 31 de março de 2020, o qual instituiu o Plano de Contingenciamento de Gastos. **b) Gestão Financeira** - foi considerada no relatório de Auditoria como “eficaz e eficiente”. Foi considerada eficaz em face da observância do limite de disponibilidade financeira para efeito de assunção de compromissos pela Universidade, conforme informações disponibilizadas pela Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Finanças e Prestação de Contas. Destacou-se eficiente considerando que a UEMG planejou de forma adequada a destinação de recursos mediante sistema de fluxo de caixa em que são realizados a previsão e o controle de receitas e de despesas; controlou adequadamente a execução financeira de recursos de convênios de entrada; apurou adequadamente a dívida flutuante; inscreveu em Restos a Pagar as despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas em 31/12/2020. **c) Gestão patrimonial.** Foi avaliada, pelo Controlador Seccional como “parcialmente eficaz e parcialmente eficiente”. Foi considerada parcialmente eficaz visto que, na Unidade Acadêmica de Ituiutaba, 130 carteiras novas continuam sem utilização por falta de peças, 10 projetores não estão funcionando por falta de manutenção e 21 computadores estão com defeito na placa de vídeo. Foi avaliada como parcialmente eficiente, em virtude da falta de localização de bens, como nas Unidades Acadêmicas de Passos e Frutal, e na Escola de Design. Na Unidade Acadêmica de Barbacena, a comissão de inventário detectou bens sem plaquetas de identificação, o que, além de configurar inconformidade de gestão, dificultou o trabalho que lhes foi atribuído. Na sequência, o Relator apresentou as seguintes pontuações elaboradas pela Assessora da PROPGEF, Sílvia Cunha Capanema, a respeito do Relatório da Auditoria Seccional, em especial sobre a **Gestão patrimonial**, a saber: **a)** Quanto aos inventários a Assessora destacou que tiveram que ser realizados em um curto período de tempo e de forma presencial no período da pandemia, em especial nas Unidades grandes como Passos e Frutal. Destacou, no entanto, que a Gestão entrou em contato com as referidas Unidades Acadêmicas para que essas se empenhassem em localizar os bens. Constatou-se, já nos primeiros meses de 2021, a localização de boa parte dos bens não localizados no Inventário Anual. A Escola de Design passou por uma mudança de prédio no final do ano de 2019 e início de 2020. Quando as aulas iriam dar início, surgiu a Pandemia em decorrência da COVID - 19, o que gerou a

interrupção das aulas presenciais e o trabalho administrativo passou a ser realizado, parcialmente, de forma remota. Com a mudança e realojamento dos bens, parte deles não foram localizados durante o inventário. **b)** Parte dos bens sem plaquetas na Unidade de Barbacena são manuseados por muitas pessoas, como os alunos, o que pode gerar dano e até mesmo perda das plaquetas de patrimônio, mas a comissão inventariante e a Unidade foi orientada a identificar os bens a partir da descrição dos mesmos. **c)** Sobre a falta de peças das carteiras em Ituiutaba, o processo de encontra-se em andamento e houve tentativas de contratar serviço de manutenção e montagem das carteiras, mas os processos de licitação fracassaram. Sobre os computadores sem manutenção, com o aporte orçamentário recebido no corrente ano uma série de demandas reprimidas poderão ser sanadas dentre elas atualização do parque tecnológico, com a substituição dos equipamentos antigos que serão alienados. O Relator pontuou que, assim como no ano anterior, o Controlador Seccional manifestou, no Relatório de Auditoria de Gestão nº 2350.0499.21, o aprimoramento da função controle na instituição, embora esteja incluído no referido relatório, destaque da Universidade pela divulgação da cartilha de Gestão Patrimonial e ao treinamento realizado em setembro de 2020, dirigido aos diretores que assumiram o cargo no segundo semestre do citado ano. Pontuou que no Relatório de Auditoria de Gestão o Controlador Seccional manifestou a legalidade com ressalvas dos atos de gestão no ano exercício de 2020 e, no que se refere ao atendimento das diretrizes previstas no Decreto nº 47.904, de 2020, que instituiu o Plano de Contingenciamento de Gastos no âmbito da Administração Estadual, observou-se que UEMG, dentro do que foi possível, realizou esforços para a redução de despesas. As ressalvas, por seu turno, decorrem das inconformidades pertinentes à Gestão Patrimonial da Universidade. Na sequência o Relator manifestou seu voto, considerando as informações constantes nos demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais da UEMG, no relatório da Auditoria de Gestão nº 2350.0499.21 e na ata da reunião do Conselho Curador, pela adequação com ressalvas das contas do exercício de 2020. A Conselheira Presidenta salientou que no período de 18/03 a 27/06 de 2020 as atividades da Universidade foram suspensas em função da pandemia, além da suspensão de atividades, a Gestão passou por dificuldades visto que as Unidades Acadêmicas tiveram contingenciamento de gastos, principalmente em relação ao pagamento das bolsas de Pesquisa e Extensão, a partir do Decreto nº 47.904, de 2020, que instituiu o Plano de Contingenciamento de Gastos no âmbito da Administração Estadual. O Pró-reitor Fernando Antônio Sette Pinheiro Júnior destacou que o decreto de contingenciamento de gastos atingiu, além do orçamento total, as despesas de manutenção, como por exemplo, aluguel, luz. Na sequência o Vice-Reitor parabenizou o trabalho do pró-reitor e equipe da PROPGEF, o Controlador Seccional, João Paulo Moscardini, que compreendeu a dinâmica da UEMG, o Professor Gustavo Cunha, que se dispôs, mais uma vez, em apresentar o Parecer do Julgamento das Contas da UEMG- Exercício Financeiro de 2020. Na sequência a Assessora Sílvia Capanema explicou que, para avaliar a gestão orçamentária quanto à sua eficiência e eficácia, são consideradas as execuções físicas e financeiras frente ao planejado no PPAG. Se a execução ficar muito aquém da planejada, quando há contingenciamento, ou muito superior, quando ocorre grandes suplementações, podem impactar no desempenho da gestão orçamentária. Não havendo nenhum questionamento a respeito da apresentação do Relator, a Presidenta do Conselho, Prof.^a Lavínia colocou em votação o parecer do relator. A decisão do Conselho Universitário acompanhou o voto do relator, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às 12h, a Conselheira Presidenta deu por encerrada a Reunião do Conselho Universitário e eu Daniela Teixeira Pizarro Barbosa, secretária dos Conselhos Superiores lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Belo

Horizonte, vinte e seis de maio de dois mil e vinte e um.

Lavínia Rosa Rodrigues
Thiago Torres Costa Pereira
Michelle Gonçalves Rodrigues
Moacyr Laterza Filho
Fernando Antônio França Sette Pinheiro Junior
Magda Lúcia Chamon
Liliana Borges
Maria de Lourdes Teixeira
Heloísa Nazaré dos Santos
Hélder da Rocha Coelho
Lorena D'Arc Menezes de Oliveira
Gustavo Rodrigues Cunha
Leandro de Souza Pinheiro
Camila Jardim de Meira
Júnia Soares Alexandrino,
Andrea Vicente Toledo Abreu
Kelly da Silva
André Luiz Vieira Elói
Rita de Cássia de Oliveira
Patrícia Alves Cardoso
Itamar Teodoro de Faria
Ana Paula Martins Fonseca
Valdilene Gonçalves Machado Silva
Rodrigo Fialho Silva
Carlos Alberto Casalinho
Joana Beatriz Barros Pereira
Daniel Ferreira de Souza
Fernando Melo da Silva
Andréa Silva Gino
Vanesca Korasaki
Evaneide Nascimento Lima
Luciana Zenha Cordeiro
Jacqueline da Silva Gonçalves
Maria Cristina da Silva
Weslei Clem de Menezes

Moacir Henrique Junior
Priscila Kalinke da Silva
Jussara Maria de Pinho Magalhães
José Rocha Andrade
Thereza Cristina Portes Ribeiro de Oliveira
Wagner José Ramos do Prado
Sidneia Aparecida Mainete
Cláudia Etrusco Tavares
Joaquim Garcia de Aguiar
Marina Santos Costa
Tânia Maria Santos
Camila Moraes Miranda
Antônio Carlos Vassalo
Tulio Lages de Souza Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Lavínia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 27/05/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Professor de Educação Superior**, em 27/05/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Torres Costa Pereira, Vice-Reitor**, em 27/05/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanesca Korasaki, Coordenadora de Curso**, em 27/05/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina da Silva, Professora de Educação Superior**, em 27/05/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitora de Ensino**, em 27/05/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Etrusco Tavares, Analista**, em 27/05/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Silva Gino, Professora de Educação Superior**, em 27/05/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de](#)



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Vicente Toledo Abreu, Professora de Educação Superior**, em 27/05/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Nazare dos Santos, Diretora**, em 27/05/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Alves Cardoso, Professora de Educação Superior**, em 27/05/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline da Silva Gonçalves, Professora de Educação Superior**, em 27/05/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Oliveira, Diretora**, em 27/05/2021, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valdilene Gonçalves Machado Silva, Professora de Educação Superior**, em 27/05/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Franca Sette Pinheiro Junior, Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 27/05/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fialho Silva, Diretor**, em 27/05/2021, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Borges, Professora de Educação Superior**, em 27/05/2021, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adilene Borges Leal E silva, Técnico Administrativo**, em 27/05/2021, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Cunha, Professor de Educação Superior**, em 27/05/2021, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marina Santos Costa, Analista**, em 28/05/2021, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidneia Aparecida Mainete, Analista**, em 28/05/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magda Lúcia Chamon, Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 28/05/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaneide Nascimento Lima, Professora de Educação Superior**, em 28/05/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena D´Arc Menezes de Oliveira, Professora de Educação Superior**, em 28/05/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ferreira de Souza, Chefe de Gabinete**, em 28/05/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Garcia De Aguiar, Analista Universitário**, em 28/05/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Vieira Eloi, Diretor**, em 28/05/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Jardim de Meira, Diretora**, em 28/05/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Sebastião Botelho, Professor de Educação Superior**, em 28/05/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joana Beatriz Barros Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 28/05/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Martins Fonseca, Professora de Educação Superior**, em 28/05/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Cunha Pádua, Professora de Educação Superior**, em 28/05/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly da Silva, Professora de Educação Superior**, em 28/05/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Rocha Andrade, Professor de Educação Superior**, em 28/05/2021, às 11:46, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Teixeira, Diretora**, em 28/05/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Casalinho, Diretor**, em 28/05/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helder da Rocha Coelho, Professor de Educação Superior**, em 28/05/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thereza Cristina Portes Ribeiro de Oliveira, Professora de Educação Superior**, em 28/05/2021, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Maria de Carvalho, Professora de Educação Superior**, em 28/05/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Kalinke da Silva, Professora de Educação Superior**, em 28/05/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Teodoro De Faria, Diretor**, em 28/05/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30025569** e o código CRC **C295600A**.

Referência: Processo nº 2350.01.0004768/2021-94

SEI nº 30025569